



D.O.E.

Edição 214
Segunda-Feira,
16 de Abril de 2018
Lei Mun. nº 1.508

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

Prefeito
Amarildo Henrique Alcântara
Vice-Prefeito
José Willian Ribeiro de Oliveira

Órgãos do Poder Executivo

Secretaria de Gabinete
Elainy Machado Lino
Procuradoria Geral
Fernanda Valadão Escudini
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Idson Barrozo
Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos
Rogéria de Carvalho Quintan
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ely Corrêa
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Luciano de Almeida e Silva

Secretaria Municipal de Educação
Lia Márcia de Almeida Franco Alcântara
Secretaria Municipal de Fazenda
Osmar Caiana Vieira Menezes
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Josemar Violante Cordeiro
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Defesa Civil
Jamilton Serpa de Souza
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Alessandro Mendonça Miquelan
Secretaria Municipal de Saúde
Bruna Araújo Siqueira
Secretaria Municipal de Assistência Social
Victor Mauro Cruz
Controladoria Geral Interna
Thiago Mota Gonçalves
Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana
Reginaldo Lopes de Carvalho
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Pesca
Thiago Gomes Borges
Secretaria Municipal de Cerimonial e Eventos
José Willian Ribeiro de Oliveira

PORTARIA Nº 417, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 06/04/2018, a Sra. Natália Barbosa Mambreu de Lima, CPF 075.212.917-19, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviço - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 420, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 06/04/2018, o Sr. Wender Camilo Gusmão, CPF 123.903.947-60, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Arquitetura - SEMOUR, Ref. DAS III, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 418, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 02/04/2018, a Sr.ª Sueli Valentin Mangueira Gonçalves, CPF 955.857.887-87, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Divisão da Agência de Correios Comunitária - SEMGA, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 421, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 06/04/2018, o Sr. Levi de Souza Teixeira, CPF 084.972.797-94, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviço - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 419, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 06/04/2018, o Sr. José Geraldo Carneiro Diogo, CPF 028.847.737-54, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe de Departamento de Educação em Saúde - SEMUS, Ref. DAS IV, Anexo I, da Lei Municipal n.º1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 422, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, retroativo ao dia 06/04/2018, o Sr. José Custódio de Oliveira Neto, CPF 002.686.957-84, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviço - SEMOUR, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Fidélis - DOE

PORTARIA N° 423, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, retroativo ao dia 06/04/2018, a Sra. Gabrielli de Souza Silva e Silva, CPF 104.411.987-08, para exercer o Cargo Comissionado de Encarregado de Serviço - SEMED, Ref. DAS V, Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.338, de 17 de dezembro de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de São Fidélis/RJ, a serem distribuídas nas escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a quantidade de turmas existente nas escolas.

Serão observados os seguintes critérios:

- 1º Ter idade mínima de 18 anos;
- 2º Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
- 3º Ser habilitado em Pedagogia;
- 4º Ser habilitado em Licenciatura;
- 5º Estar cursando Pedagogia;
- 6º Estar cursando Licenciatura;
- 7º Ter formação de nível médio em Formação de Professores;
- 8º Ter perfil de alfabetizador;

Os interessados deverão encaminhar os documentos abaixo discriminados, a partir da data de publicação desta chamada, até o dia 27/04/2018 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação.

- RG
- CPF
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- DIPLOMA
- DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA (validade do semestre em curso)

São Fidélis – RJ, 16 de Abril de 2018.

LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N° 424, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

Amarildo Henrique Alcântara, Prefeito Municipal de São Fidélis, no pleno exercício do seu mandato e no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício n° 027/2018, do Juiz Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Márcio Roberto da Costa, protocolizado sob o n° 5820/2018,

RESOLVE:

COLOCAR a disposição da 35ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, o Servidor FIDÉLIS SIGMARINGA MOREIRA VIEIRA, cargo de Pintor, Matrícula n° 869-9, lotado no Cartório da Dívida Ativa da Comarca de São Fidélis, no período de 16 de abril de 2018 até 10 de outubro de 2018, tendo como fundamentação legal o Acordo de Cooperação Mútua que deve nortear os Órgãos da Administração Pública.

DETERMINAR, ainda, que sejam mantidos os direitos e vantagens do servidor, conforme o previsto no art. 9º da Lei Federal n° 6.999/82.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de abril de 2018.

Amarildo Henrique Alcântara
Prefeito Municipal

Chamada Pública SEMED n° 001/ 2018.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Portaria do Mec 142 de 22 de fevereiro de 2018, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários, para o Programa Mais Alfabetização com os objetivos de:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
- X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

